



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI 727/ 2019  
DE 28 DE JUNHO DE 2019**

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel situado no Povoado Camboatá, conforme a seguir especificado, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Arauá, Estado de Sergipe, aprovou e eu, José Ranulfo dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado de forma amigável ou judicial, o imóvel a ser desmembrado daquele descrito na Matrícula n. 1169, conforme Certidão do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, constante no Registro Geral, Livro n. 2, fls. 001, ano 2007.

**§1º** - A área a ser desmembrada, e desapropriada, conforme Memorial Descritivo, parte integrante desta Lei, possui 7.560 m<sup>2</sup> (sete mil quinhentos e sessenta metros quadrados) com as seguintes confrontações: ao Norte com José de Souza Santos (com 108m); ao Sul com o desapropriando (com 108m); ao Leste com “beco do cipó branco” (com 70m); a Oeste com o desapropriando (com 70m).

**§2º**. A desapropriação referida no *caput* destina-se à construção e instalação de um campo recreativo de futebol, com vias a estimular a prática do desporto no Município de Arauá, promovendo a integração social da comunidade.

**Art. 2º**- O Poder Executivo providenciará as medidas executórias da desapropriação referida no artigo 1º desta Lei, seja pela finalização de acordo com os proprietários, formalizado por escritura pública, seja por meio do ajuizamento da respectiva ação de desapropriação, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta Lei.

**Art. 3º**- As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por meio das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2019.**

  
**JOSÉ RANULFO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**